



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Geovanio Gualberto Macedo, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2022, Processo Licitatório n.º 032/2022**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 2854/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em **documento vinculativo e obrigacional** às partes.

CLAUSULA I – DO OBJETO

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Dietas e Suplementos Alimentares para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Pimenta/MG**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

CLAUSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 024/2022**.

Razão Social/End.	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0001-04, sediada à Avenida Marginal Projetada nº 1.652 na altura dos Kms, 21 e 22 da Rodovia Castelo Branco, Galpões 1,2 – parte, 3,4,5,6,7 – parte e 8 parte, Sítio Tamboré, na cidade de BARUERI/SP, CEP 06.460-200, neste ato representada por Ana Flávia Santos Abreu , pessoa física inscrita no CPF sob o nº 423.433.858-31 e portadora da Cédula de Identidade nº 36.318.915-4 SSP/SP, com escritório profissional sito à Avenida Projetada, 1652, galpões 1 ao 8, Sítio Tamboré, CEP: 06.460-200, cidade de Barueri/SP. Telefone (11) 2504-1662, endereço eletrônico: ana.abreu@fresenius-kabi.com.br					
ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	Dieta líquida indicado para pacientes com diabetes, Uso adulto, sem sacarose, sem lactose, sem glúten. Nutrição especializada completa e avançada, especialmente desenvolvida para pessoas com diabetes. Fórmula líquida nutricionalmente completa, especializada e de baixo índice glicêmico. Normocalórico,	und	750	DIBEN	R\$ 24,50	R\$ 18.375,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANIO GUALBERTO Assinado de forma digital por GEOVANIO
MACEDO:44738617672 GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2022.06.24 09:43:20 -03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

	normoproteica, normolipídica. Distribuição energética: Densidade calórica 1,1 kcal/ml – 1100 kcal por litro. Proteínas: 18% Carboidratos: 33% Gorduras: 49% Osmolalidade: 400 mosm/kg de água. Apresentação: Embalagem Tetra Pak/Square com 1000ml. Sabor: Baunilha. Sabor: Baunilha.					
6	Suplemento Alimentar; Líquido; Oral ou Enteral; Uso adulto; Rico em proteína e em nutrientes específicos que ajudam no processo de cicatrização de feridas e úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperprotéico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E), além da presença do exclusivo mix de carotenoides. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Apresentação: Embalagem plástica de 200ml Sabor: Baunilha	und	1000	FRESUBIN 3.2 KCAL DRINK	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
7	Nutrição completa, desenvolvida especialmente para o paciente nefropata em tratamento dialítico. Fórmula hipercalórica, enriquecida com arginina, vitaminas e minerais. Densidade Calórica: 2.0 Kcal/ml. Isenta de Sacarose, Lactose, Glúten e Fibras. Proteínas: 95% de caseinato de cálcio e sódio + 5% de arginina Carboidratos: 97% xarope de milho + 3% frutose Lipídeos: 15% TCM + 70% óleo de girassol + 15% óleo de milho Sódio: 1,60mg/mL Potássio: 1,10md/mL Apresentação: Embalagem Tetra Slim 200ml, Sabor: Baunilha.	und	1000	FRESUBIN 2 KCAL DRINK	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 36.875,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por
GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2022.06.24 09:43:56 -03'00'





- II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 024/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 024/2022**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

CLAÚSULA III – DA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

- I. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.
- II. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- III. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- IV. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- V. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).
- VI. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- VII. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- VIII. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

1. CLÁUSULA IV - VALIDADE DA ATA¹

¹**Nota Explicativa:** A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).





I. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

III. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

IV. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, nos casos de comunicação e justificativa antes do pedido de fornecimento e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

V. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VI. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

VII. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, nos autos do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

VIII. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. A pedido do órgão gerenciador, por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor com as justificativas aceitáveis nos termos legais.

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

I. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no termo de referência como se nesta estivessem transcritas.





a. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e art. 50, §1º do Decreto Municipal nº 2.854/2021.

II. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes e/ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante/aderente, a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

I. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

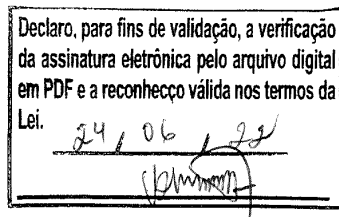
II. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

III. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas².

Pimenta/MG, 24 de junho 2022.

ANA FLAVIA SANTOS
Assinado de forma digital por ANA FLAVIA SANTOS
ABREU:4234338 5831
Dados: 2022.06.24 09:30:13 -03'00'



FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ nº 49.324.221/0001-04
Ana Flávia Santos Abreu - Representante Legal
CPF: 423.433.858-31
DETENTORA

GEOVANIO GUALBERTO
Assinado de forma digital por GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2022.06.24 09:45:22 -03'00'

Município de Pimenta/MG
CNPJ: 16.725.962/0001-48
Geovanio Gualberto Macedo
Prefeito Municipal

² Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

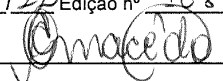
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Extrato Ata de Registro de Preços 081/2022. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Dietas e Suplementos Alimentares para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Pimenta/MG. **Detentora:** Fresenius Kabi Brasil Ltda. **Valor Total:** R\$ 36.875,00 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **Pregão Eletrônico:** 024/2022 - **Processo Licitatório:** 032/2022. **Vigência:** 24/06/2022 a 24/06/2023. **Dotações Orçamentárias:** - 02.06.01 10.301.0008.2065 3.3.39.32.00 Fonte: 1.02.00 - 02.06.01 10.303.0008.2069 3.3.90.32.00 Fonte: 1.02.00 - 02.06.02 10.301.0009.2143 3.3.90.32.00 Fonte: 1.55.00 - 02.06.02 10.301.0009.2182 3.3.90.32.00 Fonte: 1.55.00 - 02.06.02 10.301.0009.2183 3.3.90.32.00 Fonte: 1.59.00 - 02.06.02 10.303.0009.2143 3.3.90.32.00 Fonte: 1.59.00. **Pimenta/MG, 24 de junho de 2022 - Irineu Silva Júnior - Pregoeiro.**


Irineu Silva Júnior
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM
Data 28/06/22 Edição nº 108



Cristiane Costa Oliveira Macêdo
Secretária de Administração
e Planejamento



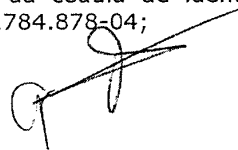
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, como:

OUTORGANTE: FRESINIUS KABI BRASIL LTDA., com sede na Avenida Marginal Projetada, n.º 1.652 - Galpões 01 ao 08, Bairro Tamboré, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **49.324.221/0001-04** e com filiais no município de Aquiraz, Estado do Ceará, na Rodovia CE 040-km 10- S/n.º., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **49.324.221/0008-80**, no Galpão 01 da Rodovia CE 040 - KM 10 - S/N.º., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **49.324.221/0015-00**, na Rod. Coronel PM Nelson Tranchesí (SP29), n.º 740 e 900, Km 34,65 - Galpões 02 ao 05, Bairro Itaquí, na Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **49.324.221/0016-90**, e na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Brasil, n.º 1.255, QD 7, LT 82, Galpão 01, Cidade Jardim, CEP 75080-240, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **49.324.221/0020-77**, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus diretores, o **Sr. Hernâni Jorge dos Santos Silva Umbelino Sério**, português, casado, farmacêutico, portador da cédula de identidade RNE n.º G213213-5, inscrito no CPF/MF n.º 075.863.051-45; e o **Sr. Gustavo Pagani**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 26.300.565-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 258.886.428-78, ambos com escritório comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Projetada n.º 1652, Galpões 01 ao 08, CEP: 06460-200, doravante designada simplesmente "OUTORGANTE", constitui, por este instrumento particular, como seus bastantes procuradores os OUTORGADOS abaixo designados:

OUTORGADOS:

- 1. Aline Santana dos Santos**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 53.765.826-9, e devidamente inscrita no CPF/MF n.º 294.799.608-93;
- 2. Ana Raquel Santana dos Santos**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 38.389.805-5, e devidamente inscrita no CPF/MF n.º 475.000.558-46;
- 3. Bruna Revoredo Pinheiro de Souza**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 33.766.541-2, e devidamente inscrita no CPF/MF n.º 345.502.338-00;
- 4. Camila Luchiari Duarte da Silva**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 29.259.372-7, e devidamente inscrita no CPF/MF n.º 348.935.038-39;
- 5. Cristiane Leite Machado**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.259.140-0, e devidamente inscrita no CPF/MF n.º 270.427.108-94;
- 6. Darley de Araújo Silva**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 23.468.488-4, e devidamente inscrita do CPF/MF n.º 144.190.048-94;
- 7. Dilma Mendes Luz**, brasileira, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.044.401 SSP/GO e devidamente inscrita no CPF/MF n.º 355.798.461-34
- 8. Heloísa Rossi Fagnoni**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 47.636.138-2 SSP/SP, e devidamente inscrita no CPF/MF n.º 397.421.688-06;
- 9. Jackeline Borges Elias**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 5341105 SPTC/GO e devidamente inscrita no CPF/MF n.º 032.689.961-83.
- 10. José Marçal Ricardo Pereira Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 41.480.966-X, e devidamente inscrito no CPF/MF n.º 344.132.588-51;
- 11. Loris Carolina Necer Castro**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 47.229.694-2, e devidamente inscrita no CPF/MF n.º 386.377.558-95;
- 12. Luciana Ribeiro Reis**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 33.515.402-5, e devidamente inscrita no CPF/MF n.º 287.207.838-09;
- 13. Marcio de Almeida Sartori**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 35.883.073-4, e devidamente inscrito no CPF/MF n.º 144.784.878-04;



Página 1 de 2



14. **Maria Aparecida Gomes**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 22.250.846-2, e devidamente inscrita no CPF/MF nº.134.596.108-16;
15. **Maria Inês Siqueira Assumpção**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.129.607-1 SSP/SP, e devidamente inscrita no CPF/MF nº 069.154.178-77;
16. **Mayra Marçal Cardozo**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 48.657.125-7, e devidamente inscrita no CPF/MF nº. 395.331.028-37;
17. **Sabrina Siqueira Gonçalves**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 54.066.467-4, e devidamente inscrita no CPF/MF nº. 480.820.328-63;
18. **Verônica Sampaio dos Santos**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 23.289.765-7, e devidamente inscrita no CPF/MF nº. 173.931.338-06;
19. **Lorena Mendonça Maciel**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 59.704.347-4, e devidamente inscrita no CPF/MF nº. 065.093.455-52;
20. **Ana Flávia Santos Abreu**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 36.318.915-4, e devidamente inscrita no CPF/MF nº. 423.433.858-31; e
21. **Caroline Pinheiro dos Santos**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 28.403.477-0, e devidamente inscrita no CPF/MF nº. 335.812.788-55.

Tendo todos os OUTORGADOS escritório comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Projetada, nº 1652, galpão 1, CEP: 06460-200, a quem confere os mais amplos e gerais poderes abaixo designados ("PODERES"):

PODERES: Representar a OUTORGANTE junto aos órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Paraestatais, Autárquicos, Repartições Públicas em geral, Sociedades de Economias Mistas, Fundações e Empresas Públicas, organizações e instituições do Terceiro Setor, **em Território Nacional**, a fim de participar de licitações inclusive na modalidade de pregão presencial e/ou eletrônico e concorrências, com poderes para formular ofertas e lances de preços, dar lance, interpor e/ou desistir de recursos e assinar contrato de fornecimento, atas de registro de preços, empenhos, ou qualquer documento advindo do processo licitatório, e todos os atos necessários para ativação, renovação e desembaraços de cadastros de fornecedores, podendo para tanto apresentar, juntar, desentranhar e retirar documentos, onde quer que seja, à bem dos interesses e direitos da outorgante, praticando enfim todos os demais atos para o cabal desempenho do presente mandato, com exceção das questões relativas às cobranças e recebimentos de valores.

VIGÊNCIA: O presente mandato terá validade até **10 de novembro de 2022**.

Barueri, 04 de novembro de 2021.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.



Gustavo Pagani
Diretor



Hernâni Jorge dos Santos Silva Umbelino Sérgio
Diretor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quinta-feira, 5 de agosto de 2021 15:26:31 GMT-03:00, CNS: 11.860-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8620-7
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBELTON DAUNT"

NOME ANA FLÁVIA SANTOS ABREU

FILIAÇÃO
VALDEMAR JOZIAS DE ABREU

ROSA GOMES DOS SANTOS ABREU

DATA NASCIMENTO 23/10/1995 ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP FATOR RH

NATURALIDADE CARAPICUÍBA - SP

OBSERVAÇÃO

66634E74

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.118 DE 29 DE AGOSTO DE 1966

CPF 423433858/31 DNI
REGISTRO GERAL 36.318.915-4 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 21/11/2019
REGISTRO CIVIL
BARUERI-SP BARUERI CC.LV.B009/FLS.269 /Nº02555

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF MOLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

Delegado de Polícia Divisão de Identificação INMGD-SSP-SP
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

